

LEI Nº 520 / 71

“ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 18.000,00”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Muriaé autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00, destinados a atender as despesas com a realização dos termos de referências, primeira etapa, do Plano de ação imediata a ser financiado pelo serviço federal e urbano SERFHAU.

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial correrão por conta das disponibilidades financeiras da prefeitura Municipal, no corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 07.06.71.

Candido José Monteiro de Castro – Prefeito Municipal